



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0199/97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.

QUE REJEITA O VETO Nº 05, DE  
07 DE NOVEMBRO DE 1997, AO  
PROJETO DE LEI Nº 052/97.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **SANCIONA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 05, de 07 de Novembro de 1997, ao Projeto de Lei nº 052/97, que Altera a Alinea "c" e Cria Parágrafo ao Artigo 55 da Lei 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro de 1.997.

  
CELSO LUIZ CAMPOS  
PRESIDENTE

  
FLAMÍNIO GRILLO  
VICE-PRESIDENTE

  
GERALDO PEDRO DE SOUZA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. nº 0242  
Do Livro próp. nº 001-A  
Em 18 / 11 / 97  
